



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 017/2020

Dispõe sobre a denominação de Praça no Distrito de Ouro Verde do Piquiri no Município de Corbélia.

**Autor:** Vereadores Ivan Bontempo

**Relator:** José Osni Alves – Justiça e Redação

**Relator:** Paulo Zaquette – Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo

### PARECER FAVORÁVEL

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende nomear próprio municipal, especificamente a Praça no Distrito de Ouro Verde do Piquiri.

#### II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 57, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa.

Com relação à matéria ressaltamos que a nomeação de próprios municipais é prerrogativa de ambos os Poderes Municipais, ainda a proposta vem acompanhada de breve biografia do nome proposto.

Durante os debates nestas Comissões, chegou-se ao entendimento que a praça deve ter a alcunha de centro esportivo, uma vez que a quadra em construção deverá ser a primeira dentre outros equipamentos esportivos no local.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Sendo então necessária a proposição de emenda, para que a praça fique denominada “Centro Esportivo Romilto José dos Santos – Téta”.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 017** de 22 de junho de 2020, bem como convertemos a ressalva exposta em Emenda ao referido projeto, para que, se aprovada, passar a compor o texto a ser analisado e julgado pelos nobres Edis.

**JOSÉ OSNI ALVES**  
Relator CJR

**PAULO ZAQUETTE**  
Relator CDSET

### III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 017 de 22 de junho de 2020**, bem como da Emenda ora apresentada.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 24 de junho de 2020.

**JULIANO SCHMITT**  
Presidente CJR

**LUIS CARLOS STURMER**  
Presidente CDSET  
Membro CJR

**JOSÉ OSNI ALVES**  
Vice-Presidente CJR  
Vice-Presidente CDSET

**PAULO ZAQUETTE**  
Membro CDSET